



DECRETO NÚMERO 6742 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Aposentadoria por tempo de contribuição especial de professor à servidora pública municipal TANIA RITA DE SOUSA, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I”.

DELICIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando os elementos constantes do Processo SA/2.268/12, em especial a Portaria nº 090 de 18 de outubro de 2017, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U às fls. 72, publicada em 20 de outubro de 2017, no jornal “Diário do Litoral Norte”, Edição 5043, página 7, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA**:

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição especial de professor**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.650 de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a”, c/c § 5º da CF/88 e artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, a servidora pública municipal **TANIA RITA DE SOUSA**, portadora da cédula de identidade – RG nº 18.592.625-3 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, do Quatro do Magistério Municipal de Ubatuba, nos termos da Portaria nº 090 de 18 de outubro de 2017, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de novembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 09 de novembro de 2017.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SILVIO BONFIGLIOLI NETO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

GAS/lab